



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA
Secretário Municipal de Governo

RAYSSA DE SOUZA MELO
Chefe da Casa Civil

VALTER FERRAZ SANCHES
Subchefe da Casa Civil

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

CHEFIA DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**LEI N° 10.677, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Institui e inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia o Dia do Vigilante.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia o Dia do Vigilante, a ser comemorado anualmente no dia 20 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Henrique Alves

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

LEI N° 10.678, DE 21 DE SETEMBRO 2021

Altera a redação do **caput** do art. 2º da Lei nº 8.089, de 12 de março de 2002, que Desafeta a área urbana que especifica e autoriza sua doação.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput** do art. 2º da Lei nº 8.089, de 12 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar ao Estado de Goiás, sob a forma de Cessão de Uso, a área de que trata o artigo anterior”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Ex-Prefeito Íris Rezende Machado

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.679, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Denomina o logradouro que especifica de
Rua Travessa I – Dona Neuraci Francisca.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro situado no Distrito de Vila Rica, no município de Goiânia – GO, de Rua Travessa I – Dona Neuraci Francisca.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo providenciar a placa da nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do ex-Vereador Tiãozinho Porto

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI N° 10.680, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Inclui no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia a Feira Goiana da Beleza.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Municipal Oficial de Eventos de Goiânia a Feira Goiana da Beleza, a ser realizada no mês de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Lucas Kitão

**LEI N° 10.681, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Denomina de Praça Zé do Bar a área que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA Faço saber que a Câmara Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça Zé do Bar a Área Pública Municipal – APM localizada entre as Ruas RI-15, RI-37, RI 20 e RI-38, na Quadra 99, confrontando com as Quadras 100, 114E e 114F, do Residencial Itaipu, Município de Goiânia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de autoria do Vereador Anselmo Pereira

**Goiânia, 21 de setembro de 2021****MENSAGEM nº G-061/2021**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo § 2º do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, Vetado Integralmente, o incluso Autógrafo de Lei nº 101, de 24 de agosto de 2021, que “Institui o programa de fornecimento de absorventes higiênicos nos postos de saúde do Município de Goiânia”, oriundo do Projeto de Lei nº 192/2020, Processo nº 20201163, de autoria do Vereador Dr. Gian.

RAZÕES DO VETO

O autógrafo de lei em comento dispõe sobre o fornecimento de absorventes higiênicos para mulheres visando à prevenção e riscos de doenças.

A respeito do assunto, a Procuradoria Geral do Municipal foi ouvida e por meio do Parecer nº 1674/2021 – PGM/PEAJ, proferido no Processo Administrativo nº 88203259, inserto nos autos do Autógrafo de Lei nº 101/2021 (88163401), manifestou pelo voto parcial da propositura, cabendo transcrever aqui trechos do pronunciamento do órgão, a título elucidativo:

.....
Afinal, o art. 3º da proposição atenta contra o princípio da harmonia e separação dos poderes (art. 2º, da CF/88 e art. 2º, da Constituição Estadual), já que estabelece prazo para que o Chefe do Executivo exerça prerrogativa que lhe afigura reservada (exercício do poder regulamentar):

“(...) o preceito legal marca prazo para que o Executivo exerça função regulamentar de sua atribuição, o que ocorre amiúde, mas não deixa de afrontar o princípio da interdependência e harmonia entre os poderes. A determinação de prazo para que o chefe do executivo exerça função que lhe incumbe originariamente, sem que expressiva de dever de regulamentar, tenho-a por inconstitucional”. (ADI 3.394, voto do rel. min Eros Graus, j. 2-4-2007, P, DJE de 15-8-2008)

.....
A Secretaria Municipal de Saúde, por sua vez, por meio do Ofício nº 4893/2021/GS, manifestou desfavorável à aprovação do autógrafo de lei em exame, ainda que reconheça a importância do tema, posto que o programa proposto representa inegável impacto ao orçamento daquela Pasta inicialmente definido, conforme Lei nº 10.585/2021, de 5 de janeiro de 2021, uma vez que trata-se de despesa não prevista.

Dessa forma, observa-se que apesar da relevância da proposição legislativa, a criação de programas com previsão de novas obrigações aos órgãos



PREFEITURA DE GOIÂNIA

municipais é atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão, de escolha política para a satisfação das necessidades essenciais coletivas, vinculadas aos Direitos Fundamentais. Assim, privativa do Poder Executivo.

Cabe essencialmente à administração pública, e não ao legislador, deliberar a respeito da conveniência e oportunidade de programas em benefício da população. Ademais, soma-se que o presente autógrafo ao prever novas obrigações para a administração pública de distribuir absorventes higiênicos em todos os postos de saúde do Município de Goiânia irá criar, consequentemente, diversas novas despesas públicas para fazer frente ao pretenso programa social, acarretando no aumento de despesas aos cofres públicos sem a devida previsão de recursos, situação esta vedada pela Lei Orgânica Municipal.

Neste sentido o autógrafo em questão viola diversas normas centrais do ordenamento jurídico, quais sejam normas constitucionais de reprodução obrigatória, das quais, contudo, os entes federativos não podem, como também não devem, se furtar.

Entre os entes políticos da Federação dividem-se as funções de governo: o Executivo foi incumbido da tarefa de administrar, segundo a legislação vigente, por força do postulado da legalidade, enquanto que o Legislativo ficou responsável pela edição das normas genéricas e abstratas, as quais compõem a base normativa para as atividades de gestão.

Sobre isso, ensinou Hely Lopes Meirelles que se “a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalesçam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o Legislativo as exerça” (Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 7ª ed., pp. 544-545).

A tarefa de administrar o Município, a cargo do Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização e direção dos serviços públicos, o que abrange, efetivamente, a concepção de programas, como o da espécie em análise.

Não há dúvida, portanto, que cabe ao Poder Executivo o início do processo legislativo a respeito da política municipal que se pretende instituir, pois, como assinala Manoel Gonçalves Ferreira Filho “o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante” (Do Processo Legislativo, São Paulo, Saraiva, p. 204).

De outro giro, não restam dúvidas que a proposição em comento gera aumento de despesa pública sem indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos, comprometendo a execução do orçamento do Poder Executivo. Não se pode, pois, iniciar programas, projetos e atividades não incluídas na Lei Orçamentária Anual. Neste sentido:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 3.774, de 27 de maio de 2015, Município de Mirassol, que institui no calendário oficial do Município o “Dia da Comunidade Árabe”. Iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade reconhecida, já que cabe privativamente ao Executivo a iniciativa de lei que verse sobre a gestão da administração municipal, o que compreende a criação, alteração ou extinção do serviço, programa ou atividade e tudo que nisso está envolvido. Hipótese em que, ademais, a lei acaba por criar despesa sem indicação de fonte de receita. Violação dos artigos 5º, 25, 47 incisos II e XIV e 176, I da Constituição Estadual. Ação procedente.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

(Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 2167138-36.2015.8.26.0000, Órgão Especial, Relator Dês. Arantes Theodoro, julgado de 09.12.2015, grifo nosso)”.

Assim sendo, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, pelos motivos ora expostos e por força das inconstitucionalidades apontadas alhures, apresento as razões do veto integral do Autógrafo de Lei nº 101, de 24 de agosto de 2021, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Goiânia, confiante na sua manutenção.

Atenciosamente,

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO N° 3.999, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo Administrativo nº 8.810.686-5/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282-02, CPF nº 841.367.071-34, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras Diretas, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4.000, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear MARCONDES BATISTA RODRIGUES, matrícula nº 532282, CPF nº 841.367.071-34, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Compras Diretas, símbolo CDI-1, da Diretoria de Compras e Licitações, da Superintendência de Licitação e Suprimentos, da Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4.001, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e à vista do contido no processo nº 8.760.527-2/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, cedido à Prefeitura Municipal de Trindade - GO, CNPJ: 01.217.538/0001-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico Administrativo I, símbolo ATA-I, nos termos do art. 28, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2021, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
FLAVIO ALMEIDA CARDOSO	819.099.931-15	786918-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 4.002, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Declaratória nº 296019.17.2014.8.09.0051, do juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal e Registros Públicos da Comarca de Goiânia, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 86613590/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e atualizadas as progressões horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nos termos da Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000 e da Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, às servidoras discriminadas nos Anexos a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

Item	Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
1	DILMA TEREZINHA RODRIGUES CALIXTO	218820-01	01/09/2010	J	Profissional de Educação II
2			01/09/2012	K	
3			01/09/2014	L	
4			01/09/2016	M	
5			01/09/2018	N	

ANEXO II

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA RUTE FONSECA NOGUEIRA	206970-01	01/09/2014	L	Profissional de Educação II

ANEXO III

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
ZILVINA BORGES COTRIM	183865-01	01/09/2014	N	Profissional de Educação II


DECRETO N° 4.003, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Progressões Horizontais à servidora que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Decisão Judicial transitada em julgado, prolatada na Ação Cognitiva de nº 5228090.37.2018.8.09.0051, do juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no processo administrativo nº 8.735.485-7/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas Progressões Horizontais na carreira do cargo de Profissional de Educação, nas Referências/Padrões, conforme os termos da Lei nº 7.399, de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997, de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, com suas alterações, à servidora abaixo relacionada, nos moldes e parâmetros discriminados neste:

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
VALERIA JACOB MARTINS	192562-01	01/02/1996	7	Profissional de Educação I
		01/02/1997	8	
		01/02/1998	9	
		01/02/1999	10	
		01/02/2000	11	
		05/08/2000	E	
		05/08/2001	F	
		01/10/2002	G	
		01/09/2004	H	
		01/09/2006	I	
		01/09/2008	J	
		01/09/2010	K	
		01/09/2014	L	Profissional de Educação II

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 4.004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, RESOLVE nomear CARLOS ANDRE VILA VERDE ALVARES DA SILVA, matrícula nº 708887, CPF nº 881.983.671-87, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Gabinete, símbolo CDS-7, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021**

Abre créditos adicionais de natureza suplementar, em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, no valor de R\$ 657.001,75.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021); e art. 4º, da Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos ao Orçamento Anual do Município de Goiânia (Lei nº 10.585, de 5 de janeiro de 2021), em favor do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia, 2 (dois) créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 657.001,75 (seiscentos e cinquenta e sete mil e um real e setenta e cinco centavos), destinados a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto decorre da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO I

ORGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6201	04.122.0159.2214.44905200.158 516	R\$ 157.001,75
6201	28.846.0000.8003.33904700.158 516	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 657.001,75

ANEXO II

ORGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6201 - GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6201	04.122.0159.2214.33901300.158 516	R\$ 7.000,00
6201	04.122.0159.2214.33901400.158 516	R\$ 11.000,00
6201	04.122.0159.2214.33903300.158 516	R\$ 16.000,00
6201	04.122.0159.2214.33903500.158 516	R\$ 8.000,00
6201	04.122.0159.2214.33903600.158 516	R\$ 24.000,00
6201	04.122.0159.2214.33904100.158 516	R\$ 6.000,00
6201	04.122.0159.2214.33904700.158 516	R\$ 4.000,00
6201	04.122.0159.2214.44904000.158 516	R\$ 2.000,00
6201	04.122.0159.2214.44905100.158 516	R\$ 12.000,00
6201	04.122.0159.2214.44906100.158 516	R\$ 12.000,00
6201	04.122.0159.2328.31901300.158 516	R\$ 21.001,75
6201	04.122.0159.2328.31909300.158 516	R\$ 6.000,00
6201	04.122.0159.2328.31909400.158 516	R\$ 6.000,00
6201	04.122.0159.2328.31919200.158 516	R\$ 2.000,00
6201	04.122.0159.2328.33901300.158 516	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

6201	04.122.0159.2328.33909100.158 516	R\$ 3.000,00
6201	04.122.0159.2328.33909200.158 516	R\$ 3.000,00
6201	04.122.0159.2328.33919200.158 516	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 157.001,75

ORGÃO: 6200 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

UNIDADE: 6202 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6202	04.122.0159.2215.33903600.158 516	R\$ 500.000,00
TOTAL		R\$ 500.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 657.001,75

**Processo:** 87966372**Nome:** Secretaria Municipal de Governo**Assunto:** Orçamento**DESPACHO N° 233/2021 SEGOV**

Considerando a veracidade dos documentos emitidos pela Administração Pública, os quais constam neste Processo, acato o Parecer nº25/2021 emitido pela Chefia da Advocacia Setorial desta Secretaria, autorizando a compra no valor de R\$4.998,00 (Quatro mil novecentos e oito reais), relativa à contratação da empresa Fujioka Eletro Imagem S.A., inscrita no CNPJ n.º 01.008.713/0007-50, para aquisição de 1 (um) tablete para atender demandas do Secretaria Municipal de Governo, conforme condições estabelecidas no termo de referência, e com fundamento no disposto do art. 75, inciso II da Lei nº14. 133 de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 20 dias do mês de agosto de 2021.

ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA

Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA N° 1873/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 74509096/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n° 0235/2021, que concedeu ao servidor **GILBERTO RODRIGUES BENTO**, matrícula n° 540650-02, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Controladoria Geral do Município, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao período de usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) 03 de maio de 2021 a 02 de agosto de 2021”.

Leia-se: “(...) 03 de novembro de 2021 a 02 de fevereiro de 2022”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1971/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar n° 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, inciso XX, do Decreto n° 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo n° 85841921/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0938/2021, que concedeu a servidora **DORES DAY ALEXANDRE COSTA PEREIRA**, matrícula nº 576565-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) meses de **Licença-Prêmio por Assiduidade**, na parte relativa ao usufruto da licença, para constar a seguinte alteração:

Onde se lê: “(...) no período de **04 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 03 de novembro de 2021**”.

Leia-se: “(...) no período de **05 de maio de 2021 a 30 de junho de 2021 e 01 de agosto de 2021 a 04 de dezembro de 2021**”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2021.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 2066/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no inciso XX, artigo 6º do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o artigo 114, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 87213510/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LIVIA RODRIGUES CORREA MACEDO**, matrícula nº 484024-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 31.07.2005 a 30.07.2010, no período de **01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, mediante solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, através da mesma, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, torna público aos interessados, que no dia **08/10/2021, às 09h00min** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da sessão de disputa de lances do **Pregão Eletrônico nº 032/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme processo nº **31722/2020**, cujo objeto é **“Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para manutenção corretiva e reparo de 107 (centro e sete) banheiros do Paço Municipal da Prefeitura de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”**, por meio do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O Edital de Licitação encontra-se disponível no protocolo da SEMAD no endereço Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320 e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br ou por meio eletrônico no site <https://www.goiania.go.gov.br>.

Goiânia, 14 de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO
Secretário Municipal de Administração




Processo nº: 36696/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 335 de 01.01.2021, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, objeto do processo nº 36696/2021, destinado à “Aquisição de materiais pré-moldados em concreto armado, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana – SEINFRA na construção e reforma de galerias de águas pluviais, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.”, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do **Parecer Jurídico nº 317/2021– CHEADV/ASSJURI:**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº024/2021, nos seguintes termos:

GYN COMERCIAL E ATACADISTA LTDA
CNPJ:14.286.856/0001-80

ITEM 05

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Inferior para rede 1000 2,85 x 2,85 x 0,15 metros MARCA:INBRACOL	1.489,66	391.780,58

ITEM 09

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Inferior para rede 1500 3,35 x 3,35 x 0,15 metros MARCA:INBRACOL	1.916,00	503.908,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 26

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	1.050	Grelha em concreto armado com 1,00 x 0,50 x 0,10 MARCA:INBRACOL	104,33	109.546,50

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 1.005.235,08

CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA
CNPJ:19.878.649/0001-38

ITEM 03

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Inferior para rede 600/800 2,85 x 2,65 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	1.160,91	305.319,33

ITEM 04

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Inferior para rede 600/800 2,85 x 2,65 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	1.160,91	100.999,17

ITEM 06

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Inferior para rede 1000 2,85 x 2,85 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	1.489,65	129.599,55

ITEM 07

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Inferior para rede 1200 3,00 x 3,00 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	1.646,38	432.997,94



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 10

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Inferior para rede 1500 3,35 x 3,35 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	2.250,00	195.750,00

ITEM 11

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Superior para rede 600/800 2,15 x 2,15 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	893,53	234.998,39

ITEM 12

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Superior para rede 600/800 2,15 x 2,15 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	893,53	77.737,11

ITEM 13

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Superior para rede 1000 2,15 x 2,15 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	901,14	236.999,82

ITEM 14

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Superior para rede 1000 2,15 x 2,15 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	901,14	78.399,18

ITEM 15

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Superior para rede 1200 2,30 x 2,30 x 0,15 metros MARCA:CONCRETUBO	988,59	259.999,17



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 16

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Superior para rede 1200 2,30 x 2,30 x 0,15 metros MARCA: CONCRETUBO	988,59	86.007,33

ITEM 17

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	263	Laje Superior para rede 1500 2,65 x 2,65 x 0,15 metros MARCA: CONCRETUBO	1.235,05	324.818,15

ITEM 18

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Superior para rede 1500 2,65 x 2,65 x 0,15 metros MARCA: CONCRETUBO	1.235,05	107.449,35

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 2.571.074,49

GYN LED INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:29.613.043/0001-24

ITEM 08

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	87	Laje Inferior para rede 1200 3,00 x 3,00 x 0,15 metros MARCA: INBRACOL	1.655,68	144.044,16

ITEM 19

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	2.738	Cavalete para Boca de Lobo 1,15 x 0,50 x 0,10 MARCA: CONCREMASTER	57,49	157.407,62

**ITEM 20**

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	912	Cavalete para Boca de Lobo 1,15 x 0,50 x 0,10 MARCA: CONCREMASTER	57,49	52.430,88

ITEM 21

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	3.488	Tampa de Boca de Lobo 1,10 x 0,10 x 0,10 MARCA: CONCREMASTER	48,80	170.214,40

ITEM 22

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	1.162	Tampa de Boca de Lobo 1,10 x 0,10 x 0,10 MARCA: CONCREMASTER	48,80	56.705,60

ITEM 23

UNID.	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	1.425	Viga para Boca de Lobo com 1,00 x 0,10 x 0,10 MARCA: CONCREMASTER	39,23	55.902,75

ITEM 24

UNID.	QTD. AMPLA CONCORRÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	1.050	Viga para Boca de Lobo com 1,00 x 0,10 x 0,20 MARCA: CONCREMASTER	54,99	57.739,50

ITEM 25

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	350	Viga para Boca de Lobo com 1,00 x 0,10 x 0,20 MARCA: CONCREMASTER	54,99	19.246,50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM 27

UNID.	QTD. COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	350	Grelha em concreto armado com 1,00 x 0,50 x 0,10 MARCA: CONCREMASTER	132,94	46.529,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 760.220,41

ESTRUTURA PRE MOLDADOS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:35.744.063/0001-37

ITEM 01

UNID.	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	750	Tampão para Poço de Visita MARCA: DEMANDA PRÉ MOLDADOS	80,52	60.390,00

ITEM 02

UNID.	QTD. EXCLUSIVA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UN	750	Anel para Tampão de Poço de Visita MARCA: DEMANDA PRÉ MOLDADOS	93,72	70.290,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA..... R\$ 130.680,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 4.467.209,98

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

FABIANO BISSOTTO

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA-CGM Nº. 105 / 2021**

Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 7.822.283-2/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção SIND nº 048/2019 emitido pela Corregedoria-Geral, no processo nº 7.137.711-0/2018;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.822.283-2/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA-CGM Nº. 106 / 2021

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 7.141.766-2/2017, em atenção ao Despacho CRG nº 259/2017, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº 6.732.179-1/2016;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.141.766-2/2017** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1

**PORTARIA-CGM Nº. 107 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 7.465.905-5/2018, em atenção ao Vistos em Inspeção Final SIND nº 007/2018 emitido pela Corregedoria-Geral, no processo nº 6.615.976-1/2016;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.465.905-5/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM Nº. 108 / 2021**

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 8.337.559-1/2020, em atenção ao Vistos em Inspeção Final Sind nº 021/2020, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo nº 6.278.702-3/2015;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.337.559-1/2020** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1

**PORTARIA-CGM Nº. 109 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 8.019.433-1/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção SIND nº 116/2019 emitido pela Corregedoria-Geral, no processo nº 7.853.294-7;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.019.433-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA-CGM Nº. 110 / 2021

Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº 7.900.405-7/2019, em atenção ao Vistos em Inspeção Sind nº 077/2019, emitido pela Corregedoria-Geral do Município, no processo 7.704.529-5/2019;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021, e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 7.900.405-7/2019** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat. 589365-01	Presidente
Danielle Ribeiro Aires Lacerda	: Mat. 1030930-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

**PORTARIA-CGM Nº. 111 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar-01*

A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8, inciso VIII e 32, III do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a autuação do processo nº. 7.239.110-1/2018, em atenção ao Despacho CRG nº 028/2018 emitido pela Corregedoria-Geral, no processo nº 6.239.195-2/2015;

Considerando o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº 3655, de 21 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 3502, de 06 de julho de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância, para atuar como Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 01, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.329.110-1/2018**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Janaine Borges da Silva	: Mat. 634492-01	Presidente
Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	: Mat. 517771-03	Vogal
Sandra Rafaela Coimbra Martins	: Mat. 1010557-01	Secretário

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

Aline do Espírito Santo Ribeiro
Controladora-Geral Interina do Município

cf

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 099/2021 – PPI/PGM****Processo : 80899921****Nome : G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.****Assunto : Liberação de Caução**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 80899921/2019, **G4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, para:

a) ciência do Parecer nº 1549/2021 – PPI/PGM e do Despacho nº 10652/2021 – PPI/PGM.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de setembro de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria-Geral do Município**INTIMAÇÃO Nº 100/2021 – PPI/PGM****Processo : 18302942****Nome : MARIA AMÉLIA GARCIA DE ALENCAR****Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 18302942/2001, **MARIA AMÉLIA GARCIA DE ALENCAR**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência nº 683/2021 – PPI/PGM, sendo ela: manifestar a respeito da permanência do interesse na aquisição da área em questão.

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 16 de setembro de 2021.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

TATIANA ACCIOLY FAYAD
Procuradora-Geral do Município

**CERTIDÃO Nº 050/2021**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro 1972, Leis Complementares nº 171/2007 e 177/2008, bem como o contido no processo nº. 88284364/2021 de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da Quadra 32, Área Pública Municipal - Praça, situado à Avenida Anhanguera esquina com Rua Conde Matarazzo esquina Rua Tietê, no Loteamento Santos Dumont, nesta capital, atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor e passando a constituir as seguintes áreas: Área A – Área Pública Municipal – APM 1 Praça Pedro Soares dos Santos, Área B, Área C – Igreja, Área D e Área E – Área Pública Municipal – APM 2, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

Quadra 32 Área Pública Municipal - Praça	Área	9.052,61m²
Frente para a Avenida Anhanguera		59,84m
Fundo confrontando com a Rua Tietê		99,93m
Lado direito confrontando com a Rua Tietê		74,62m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Conde Matarazzo		120,75m
Pela linha de chanfrado Avenida Anhanguera com Rua Conde Matarazzo		8,64m
Pela linha de chanfrado Avenida Anhanguera com Rua Tietê		9,29m





Pela linha de chanfrado Rua Tietê	9,55m
Pela linha de chanfrado Rua Tietê com Rua Conde Matarazzo	23,53m

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

Área A - Área Pública Municipal – APM 1, Praça Pedro Soares

Área	5.257,93m²
Frente para a Avenida Anhanguera	59,84m
Fundo confrontando com Área B e Área C	78,56m
Lado direito confrontando com a Rua Tietê	74,62 + 9,55m
Lado esquerdo confrontando com a Rua Conde Matarazzo	48,39m
Pela linha de chanfrado Avenida Anhanguera com Rua Conde Matarazzo	8,64m
Pela linha de chanfrado Avenida Anhanguera com Rua Tietê	9,29m

Área	366,90m²
Frente para a Rua Tietê	28,09m
Fundo confrontando com a Área C	14,40m
Lado direito confrontando com a Área C	12,26m
Lado esquerdo confrontando com a Área A	27,06m

Área	2.000,00m²
Frente para a Rua Conde Matarazzo	43,34m
Fundo confrontando com a Rua Tietê	12,00m
Lado direito confrontando com a Área A e Área B	51,50 + 14,40 + 12,26m
Lado esquerdo confrontando com a Área D e Área E	23,92 + 12,06 + 29,94m

Área	304,89m²
Frente para a Rua Tietê	15,52m





Fundo confrontando com a Área C	12,06m
Lado direito confrontando com a Área E	20,37m
Lado esquerdo confrontando com a Área C	29,94m

Área E – Área Pública Municipal – APM 2	Área	1.102,89m²
Frente para a Rua Conde Matarazzo		29,02m
Fundo confrontando com a Rua Tietê		44,32m
Lado direito confrontando com a Área C e Área D		44,29m
Pela linha de chanfrado Rua Tietê com Rua Conde Matarazzo		23,53m

Art. 2º - A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado no Cartório de Registro de Imóveis no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO
Secretário Municipal de
Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 22967/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, **bem como considerando o interesse de VICENTE DE PAULO MIRANDA BORGES;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 01/02-28, nº Iptu 11904404030009, situado à Avenida/Rua Rua Santa Catarina esquina com Rua das Palmeiras, Quadra 04, Lote 01/02E, Número S/N 01/02-28, Setor VI MARIA ROSA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 53774, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3A. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passara constituir o(s) Lote(s): 01/02- 28A, 01/02-28B, 01/02-28C, 01/02-28D, 01/02-28E, 01/02-28F, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE01/02-28 Área: 3116,1 m²

Frente PARA A RUA IRACEMA DA SILVA NUNES: 21,78m

Fundo CONFRONTANDO COM A RUA SANTA CATARINA :D=34,81m

Lado direito CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 27 E LOTES 03 E04: 30,00 + 37,192 + 18,742 + 50,00m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA DAS PALMEIRAS: 36,804 + 45,00m

Pela linha de chanfrado COM A RUA DAS PALMEIRAS E A RUA IRACEMA DA SILVA NUNES: 7,07m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE01/02-28A Quadra 4 Área: 446,78 m²

Frente PARA A RUA DAS PALMEIRAS: 12,15m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 03: 17,15m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA IRACEMA DA SILVA NUNES: 21,78m



Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE01/02-28B: 26,78m

Pela linha de chanfrado COM A RUA DAS PALMEIRAS E A RUA IRACEMA DA SILVA NUNES: 7,07m

LOTE01/02-28B Quadra 4 Área: 334.75 m²

Frente PARA A RUA DAS PALMEIRAS: 12,50m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 03: 12,50m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 01/02-28A: 26,78m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 01/02-28C: 26,78m

LOTE01/02-28C Quadra 4 Área: 321.36 m²

Frente PARA A RUA DAS PALMEIRAS: 12,00m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 03: 12,00m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 01/02-28B: 26,78m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 01/02-28D: 26,78m

LOTE01/02-28D Quadra 4 Área: 353.5 m²

Frente PARA A RUA DAS PALMEIRAS: 4,86 + 8,36m

Fundo CONFRONTANDO COM LOTE 03 E01/02-28F: 13,22m

Lado direito CONFRONTANDO COM LOTE 01/02-28C: 26,78m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM LOTE 01/02-28E: 26,78m

LOTE01/02-28E Quadra 4 Área: 371.97 m²

Frente PARA A RUA DAS PALMEIRAS: 13,89m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/02-28F: 13,89m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 01/02-28D: 26,78m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 01/02-28F: 26.78m

LOTE 01/02-28F Quadra 4 Área: 1287.74 m²



Frente PARA A RUA SANTA CATARINA: D=34,81m

Fundo CONFRONTANDO COM OS LOTES 01/02-28D, 01/02-28E E03: 18,742 + 18,75 + 26,78m

Lado direito CONFRONTANDO COM A RUA DAS PALMEIRAS: 15,064m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A CHÁCARA 27: 30,00 + 37,192m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021 -
DATAPROM****PROCESSO BEE Nº:** 41242 (Processo mãe: 23900)**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Mobilidade – SMM**CONTRATADA:** DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do 2º Termo Aditivo, o adicional de 4.000 (quatro mil) metros aos serviços de travessia subterrânea sob calçada pelo método de abertura de vala, comduto corrugado flexível, objeto do item 21 da planilha constante do Contrato nº 025/2021. Mantidas as demais cláusulas.**FUNDAMENTAÇÃO:** Este Termo Aditivo é celebrado em virtude da necessidade da Administração, com fundamento nos termos do artigo 65, Inc. I, letra “b”, §1º, da Lei nº 8.666/93.**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.460.520,00 (Um milhão, quatrocentos sessenta mil, quinhentos vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021.**HORÁCIO MELLO E CUNHA SANTOS**

Secretário

**PORTARIA N° 126-GAB/2021****Indicação de Gestor de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **GESTOR DE CONTRATO**, o servidor **Danilo Viana Rabelo**, matrícula n.º 1454765 e CPF n.º 008.686.779-22, ocupante do cargo Diretor de Sistemas, Lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais tipo A1.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PORTARIA N° 127-GAB/2021****Indicação de Fiscal de Contrato.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SICTEC, nomeado pelo Decreto n.º 2.686, de 29 de abril de 2021, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 265 de 18 de janeiro de 2021, em especial o art. 6º, §º III e VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **FISCAL DE CONTRATO**, o servidor **Ricardo Antônio Balestra Júnior**, matrícula n.º 1458230 e CPF n.º 509.004.041-91, ocupante do cargo Gerente de Sistemas Finalísticos, Lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, celebrado entre o Município de Goiânia, através da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – SICTEC, e a empresa **OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de Certificados Digitais tipo A1.

Art. 2º. Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na **Instrução Normativa n.º 02/2018** da **Controladoria Geral do Município de Goiânia** e demais normas vigentes e/ou sucedâneas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE;

Gabinete do Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

André Rodrigues Martins
Secretário da SICTEC

**PORTARIA SME Nº 382, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidores aos quais será atribuída a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0600/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação


ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 382, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	545996-02	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRE CENTRAL
ANA GLEIDE PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	545996-03	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRE CENTRAL
ANDREA CINTHIA DE OLIVEIRA	1097512-1	11/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMEI VIVER A INFANCIA	CRE CENTRAL
CARLA KRISTINA CAMELO DE MENEZES	34371-1	30/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMEI VILA SANTANA	CRE CENTRAL
CHRISTIANI ANGELICA OLIVEIRA PESSOA	909475-2	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES JOVENS E ADULTOS	CRE MARIA THOMÉ NETO
CLARA LUCIENE FERREIRA	876623-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
CLARA LUCIENE FERREIRA	876623-2	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMAI BRASIL DI RAMOS CAIADO	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
CLEIDE MOCO LIMA	228400-4	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE MARIA THOMÉ NETO
EDELGMA MARIA BORGES LIMA	274569-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
EDELGMA MARIA BORGES LIMA	274569-2	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO



NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
ELISANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA	886785-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
FERNANDA ANDRADE ABRAO PARREIRA	873314-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	CRE JARBAS JAIME
FERNANDA ANDRADE ABRAO PARREIRA	873314-2	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	CRE JARBAS JAIME
FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA CABRAL BARBOSA	873845-1	09/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	CMEI NION ALBERNAZ	DIRETORIA PEDAGÓGICA
FERNANDA XAVIER ROCHA DE ALMEIDA	1066404-1	06/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO
JANAINA MOCO LIMA	1092758-2	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM JARDIM AMÉRICA	CRE CENTRAL
JENNIFER MARTINS SILVEIRA	414859-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE MARIA THOMÉ NETO
MAURICIO DIAS PAES LEMES	379492-4	30/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM ALICE COUTINHO	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
NICOLE ERIKA PAULA DE OLIVEIRA	187747-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRE JARBAS JAIME
NILDILENE BARBARA MARQUES	1050150-2	16/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM LAURÍCIO PEDRO RASMUSSEN	CRE CENTRAL
PATRICIA LAPOT COSTA	568490-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM WATERLOO PRUDENTE	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO



NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
POLLYANNA LOURENCO CLEMENTE	883565-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRE JARBAS JAIME
REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA	550809-6	30/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM SEBASTIÃO ARANTES	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
REGINA MARCELINO DE OLIVEIRA	550809-7	30/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM SEBASTIÃO ARANTES	CRE MARIA HELENA BATISTA BRETAS
RENATA DE OLIVEIRA DA SILVA ALVES	1105604-1	09/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM RESIDENCIAL MONTE CARLO	CRE JARBAS JAIME
THAIS EVANGELISTA DA SILVA	1356283-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE MARIA THOMÉ NETO
VANICE MONTEIRO PAIVA INACIO DE LIMA	314609-1	02/08/2021 A 30/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRE CENTRAL
WANESSA CAMPOS CAMARGO CALIXTO	1100467-1	02/08/2021 A 30/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	DIRETORIA PEDAGÓGICA	CRE BRASIL DI RAMOS CAIADO

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA Nº 385-SME, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidor a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas dos servidores indicados neste ato e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º, incisos I e III do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64, incisos I e III da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando o disposto no art. 30 da Lei complementar nº. 091, de 20 de junho de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 253, de 11 de novembro de 2013 e sua regulamentação pelo Decreto nº. 1.600, de 01 de setembro de 2020;

Considerando os termos do Memorando nº 0617/2021 da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIRGES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme listagem constante do Anexo Único desta Portaria, o Profissional de Educação II (PE-II) a quem será atribuído a Gratificação pelo Exercício de Atividades de Pesquisa, Capacitação e Técnico Educacionais Especializadas.

Art. 2º A gratificação será concedida conforme o anexo supramencionado.

Art. 3º Determinar que seja encaminhada cópia desta Portaria para a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Diretoria de Folha de Pagamento, para ciência e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação


ANEXO ÚNICO – PORTARIA SME Nº 385

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR DE	PROVIDÊNCIAS	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MARCOS MANOEL FERREIRA	395609-2	13/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	EM OSTERNO POTENCIANO	DIRETORIA PEDAGÓGICA
MARLON CASSIO GOMES DOS SANTOS	1352024-2	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM MÔNICA DE CASTRO CARNEIRO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
NAYANNE CARMEM FLORENCIO DA SILVA	1056670-5	02/09/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	CMEI PEQUENO APRENDIZ	CRE JARBAS JAYME
SANDRA AUGUSTO GARCIA ARAUJO	463906-1	03/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM MANOEL JACINTO COELHO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
VINICIUS BATISTA DOS SANTOS	1339044-1	02/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 30 HORAS-AULA	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL
WELITON MENDES MAGALHAES	1118838-1	03/08/2021	CONCEDER GRATIFICAÇÃO SOBRE 60 HORAS-AULA	EM GERALDA DE AQUINO	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

Prof. WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação



PORTARIA N° 501/2021

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2021, decorrente do Processo Bee n° 25094, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2021 decorrente do Processo BEE n° 25094, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° 903787-01, CPF n° 547.555.651-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE n° 25094, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos para abastecimento das Unidades de Urgência e Emergência do Município de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA N° 502/2021

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033 e 034/2021, decorrente do Processo Bee n° 26164, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3°, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033 e 034/2021 decorrente do Processo **BEE n° 26164**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° **903787-01**, CPF n° **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE n° 26164**, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA N° 504/2021

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 156, 157, 158, 159 e 160/2020, decorrente do Processo Bee n° 26294, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 156, 157, 158, 159 e 160/2020 decorrente do Processo **BEE n° 26294**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° **903787-01**, CPF n° **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompa-

nhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE n° 26294**, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA N° 505/2021

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2021, decorrente do Processo Bee n° 28146, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021 e 022/2021 decorrente do Processo BEE n° 28146, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° 903787-01, CPF n° 547.555.651-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE n° 28146, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, para abastecer as Unidades de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA N° 506/2021

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 168, 169, 170, 171, 172 e 173/2021, decorrente do Processo Bee n° 29944, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 168, 169, 170, 171, 172 e 173/2021 decorrente do Processo BEE n° 29944, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° **903787-01**, CPF n° **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do Processo BEE n° 29944, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as Unidades de Saúde Básicas e de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA N° 507/2021

Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, e 054/2021, decorrente do Processo BEE n° 30724, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM n° 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município n° 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n°. 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, e 054/2021 decorrente do Processo **BEE n° 30724**, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula n° **903787-01**, CPF n° **547.555.651-20**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE n° 30724**, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos, pelo Sistema de Registro de Preços, para abastecer as Unidades de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.





§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quinze dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA N° 509/2021

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 230/2021, Designar Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138 e 139/2020, decorrente do Processo Bee nº 15758, os servidores que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº. 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº. 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Despacho nº. 855/2021 da Gerência de Planejamento e Suprimentos da Rede da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 230/2021, publicada na Edição nº 7555, de 19 de maio de 2021 do Diário Oficial do Município Eletrônico, sendo que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 129, 130, 131, 132, 134, 135, 137, 138 e 139/2020, decorrente do Processo Bee nº 15758, a servidora, MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO, matrícula nº. 579939-01, CPF nº. 349.961.171-68, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Enfermeiro, lotada na Gerência de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares e Odontológicos e Designar como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº. 133/2020, decorrente do Processo Bee nº. 15758, o servidor PAULO JOSÉ MENDONÇA, matrícula nº. 977993-02, CPF nº. 288.142-152, ocupante do cargo: Técnico em Enfermagem, para acompanharem e fiscalizarem as atas de registro de preços supracitadas, decorrente do Processo BEE nº 15758, que



tem por objetivo a aquisição de insumos para utilização nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.”

Art. 2º - Mantém-se inalterados todos os demais termos da Portaria nº 230/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos à 05 de maio de 2021.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 15 dias de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiânia.gobr



PORTARIA N° 512/2021

Designa Gestor e Fiscal, decorrente do Processo Bee nº. 39845, as servidoras que se especificam.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora** do Processo Bee nº **39845**, a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, matrícula nº **635367-01**, CPF nº **973.608.991-68**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Apoio Diagnóstico e como **Fiscal**, a servidora **RENATA FALONE SANTANA**, matrícula nº **899720**, CPF nº **005.512.511-58**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Biomédica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central, da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o processo supracitado, que tem por objeto a aquisição de insumos permanentes com intuito de atender as necessidades dos Laboratórios de Análises Clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

Art. 2º - Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos



contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



PORTARIA N° 514/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n° 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando o Art. 2º do Decreto n° 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando n° 114/2021 (Sigid n° 39998/2021) da Diretoria de Gestão Distrital, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **SIRLENE CAETANO DOS SANTOS**, matrícula n° **914010-01**, CPF n° **033.321.996-17**, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Finsocial, FC-SAUDE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de sua publicação**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **IVANETE CANDIDA CAMILO**, matrícula n° **434060-01**, CPF n° **424.997.041-87**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Finsocial, FC-SAUDE-1, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir da data de sua publicação**.

Descrição das atividades desempenhadas

gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade; promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;

promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;

supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;

administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;

responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;

responsabilizar-se e manter controle rigoroso da freqüência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;

ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;



manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;
realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;
participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;
exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pela Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
DE GOIÂNIA**, aos 17 dias de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA N° 517/2021**

Designar como Gestor e Fiscal do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, os servidores que se especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 017, de 02 de janeiro de 2021 e, considerando a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 003/2021 que trata do credenciamento de Médicos Pediátricos Subespecialistas, para complementar o Atendimento dos usuários do Sistema Único e Saúde no CENTRO INTEGRADO DE PEDIATRIA – CIPED;

Considerando o Memorando nº 215/2021 (Sigid 38959/2021) da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde/ Diretoria de Atenção Secundaria e Urgência e Emergência/ Gerência de Atenção Especializada;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como **Gestora Administrativa** do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, a servidora **DAYANA PEREIRA FARIA, matrícula nº 1146823-01, CPF nº 015.829.301-04**, ocupante do cargo de Gerente, lotada na Gerência de Atenção Especializada, da Diretora de Atenção Secundária e de Urgência e Emergência, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

Art. 2º DESIGNAR como **Fiscal** do Edital de Chamamento Público nº 003/2021, o servidor **ROSSENY DA COSTA MARINHO JUNIOR, matrícula nº 579904-01, CPF nº 401.601.223-68**, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotado no CIAMS Jardim América, da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.



Art. 3º Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde



Processo : **BEE 44362/2021**
 Assunto : **COMPRA DIRETA**
 Protocolo : **2021/00000/ 039988**

DESPACHO N° 3528/2021/GS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Parecer nº 3454/2021 – Advocacia Setorial, acostado no evento nº 24 do Processo Bee supracitado.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de material para adequação visual dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa:

REI PLACAS CONFECÇÕES DE PLACAS LTDA (CNPJ n.º 03.330.192/0001-92)			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviço Confecção Instalação de Placas de Sinalização	1,00 UM	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).			

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 16 dias do mês de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 506/2018****PROCESSO BEE Nº 2435****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** PMH Produtos Médicos Hospitalares LTDA.

DO FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato nº 506/2018 decorre do disposto nos art. 57, inciso II da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com Parecer nº 3118/2021 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo Bee nº 2435.

DO OBJETO - É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 506/2018, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 506/2018, prorrogado por 12 (doze) meses, **a partir de 28 de setembro de 2021**.

DO VALOR DO ADITIVO A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO**, pelo período de 12 (doze) meses, o valor de **R\$ 1.139.537,79 (um milhão, cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos)**, conforme reajuste de 32,015050 %, aplicado pelo índice IGP-M (FGV).

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 506/2018 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 1594/2021****PROCESSO:** 87060667**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Universidade Federal de Goiás – UFG – Faculdade de Farmácia.

FUNDAMENTO: O presente Termo fundamenta-se no art. 59, parágrafo único da lei 8.666/93, bem como no Despacho nº 1498/2021, fls.12, e ainda no Parecer nº 1368/2021 (fls. 20/27) da Advocacia Setorial desta Secretaria, constante no processo nº 87060667.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o pagamento por indenização à **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG – FACULDADE DE FARMÁCIA**, contratado para atendimentos hospitalares e/ou ambulatoriais aos usuários do SUS, por serviços prestados a esta SMS referente a competência: 04/2021.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ao presente Termo dá-se o valor de **R\$ 16.325,38** (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº **2021.2150.10.302.0178.2634.33909300.114**, da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso
Secretário Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO CONTRATO N.º 056/2021

1. PROCESSO N.º:	BEE 39860/2020
2. CONTRATANTES:	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa OBJECTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.735.236/0001-92.
3. DATA DA ASSINATURA:	17 de setembro de 2021.
4. FINALIDADE:	Contrato para prestação de serviços, Emissão de Certificado Digital tipo: A3 – e-CPF e e-CNPJ para atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual, no edital do Pregão Eletrônico nº 101/2020 – Sistema de Registro de Preço e seus anexos.
5. FUNDAMENTO:	Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.216/2011, Decreto Municipal nº 2271/2019, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
6. VALOR DO CONTRATO:	R\$ 1.633,00 (um mil, seiscentos e trinta e três reais)
7. VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2021.2001.04.122.0028.2451.33903900.100 501
9. FORO:	Goiânia-Goiás

Goiânia, 17 de setembro de 2021.

Zander Fabio Alves da Costa
Secretário de Cultura

**Processo 84217921****OSC: Associação Servos de Deus****Assunto: Termo de Fomento – Emenda Parlamentar****AUTORIZAÇÃO**

Nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, AUTORIZA-SE a parceria pleiteada pela organização da sociedade civil Associação Servos de Deus, no valor de R\$ 60.957,00, para a execução do Projeto Superação, conforme Plano de Trabalho.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO

Secretário de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA Nº 033/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o Art. 7º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal n.º 608, de 25 de janeiro de 2021;

Considerando disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93;

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada na Edição nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as seguintes servidoras para exercerem a função de Gestora Administrativa e fiscal do Contrato Nº 013/2021 (Processo Eletrônico BEE Nº 41200/2021), celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e a empresa Tatiana Martins de Souza Borges – Super Gabriel, para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes bovinas, suínas e frangos para suprir a demanda de manutenção alimentar das abrigadas da Casa Abrigo Sempre Viva, unidade pertencente à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

GESTORA ADMINISTRATIVA: Dalila Gonçalves Lacerda de Rezende, matrícula 1398466-02.

FISCAL: Neidivone Sousa Lemos, matrícula 943193-01.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2021.

TATIANA LEMOS

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER – AGETUL****PORTARIA Nº 030/2021**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 59, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 445, de 21 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão de Sindicância, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o **processo administrativo nº.67974743/2016**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Fábio Alves de Araújo	Mat. 962015	Presidente
Stanley Vieira Kardech Silva	Mat. 112445	Vogal
Allen Thalita de Macedo Souza	Mat. 977276	Secretária

Art. 3º – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92.

Art. 4º – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 6º – Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 033/2016, serão recepcionados para a conclusão da apuração, a partir de 01/07/2020.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,
EVENTOS E LAZER**, ao 05 dia do mês de julho de 2021.

VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente


EDITAL 109-AI/2021/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente A Gerencia os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ABIGAIR DOS SANTOS ALBUQUERQUE	87817032	AUTO DE INFRAÇÃO	412865101-04	20/07/2021
02	AILTON JOSE BARRETOS	87722392	AUTO DE INFRAÇÃO	430263201-10	08/07/2021
03	ALBERTO GUIMARÃES ROSA	86474301	AUTO DE INFRAÇÃO	149183231-20	04/04/2021
04	ALESSANDRA DE SOUSA MORAIS	87803457	AUTO DE INFRAÇÃO	009344733-74	06/07/2021
05	ALESSANDRA SADO	87806138	AUTO DE INFRAÇÃO	788043611-15	13/07/2021
06	ALICE GRACIELE FERREIRA SANTOS	87293459	AUTO DE INFRAÇÃO	233587610001-15	21/06/2021
07	ALISSON PEREIRA NAVES	87671011	AUTO DE INFRAÇÃO	002892541-67	09/07/2021
08	ANDRE REZENDE SOARES	87817164	AUTO DE INFRAÇÃO	022210341-80	27/07/2021
09	ANGUINOS DE OLIVEIRA RIOS	87817181	AUTO DE INFRAÇÃO	641588371-20	29/07/2021
10	ARITISDE PEREIRA SOARES	87670996	AUTO DE INFRAÇÃO	044966201-20	13/07/2021
11	AUDELANGE RODRIGUES DE SOUZA	87817334	AUTO DE INFRAÇÃO	909179871-87	28/07/2021
12	CAETANO DE BRITO E FERREIRA LTDA	86845741	AUTO DE INFRAÇÃO	024645780001-24	04/05/2021
13	CLOVIS RIBEIRO CHAVES JUNIOR E OUTRAS	87806111	AUTO DE INFRAÇÃO	649254201-00	08/07/2021



Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
14	CONDOMINIO BORGES LANDEIRO OLYMPUS	86928744	AUTO DE INFRAÇÃO	141617620001-84	12/05/2021
15	CONDOMINIO SKY LIFE	86928892	AUTO DE INFRAÇÃO	121825250001-74	12/05/2021
16	CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	87803201	AUTO DE INFRAÇÃO	282514308-10	07/07/2021
17	CRISTIANE INACIO COLEMBERGUE SILVEIRA	87803104	AUTO DE INFRAÇÃO	282514308-10	07/07/2021
18	CURT CAMPOS DE MORAES JUNIOR	86916169	AUTO DE INFRAÇÃO	010073211-99	07/05/2021
19	DARLON ROSA PENA	87814599	AUTO DE INFRAÇÃO	031452771-03	30/07/2021
20	DIVINA MARIA OLIVEIRA CAMPOS	87724387	AUTO DE INFRAÇÃO	971149951-72	20/07/2021
21	EDIVALDO MACEDO	87817199	AUTO DE INFRAÇÃO	624401791-91	30/07/2021
22	ELIAS DIAS DUTRA	83574186	AUTO DE INFRAÇÃO	270540391-49	08/05/2020
23	ELIO MARCOS SOARES DIAS	87816834	AUTO DE INFRAÇÃO	768085561-72	28/07/2021
24	ELIO MARCOS SOARES DIAS	87816818	AUTO DE INFRAÇÃO	768085561-72	28/07/2021
25	EROLEITE REIS PEREIRA	87671003	AUTO DE INFRAÇÃO	804549251-15	09/07/2021
26	ESPOLIO DE CELSO PEREIRA DE CARVALHO	87797112	AUTO DE INFRAÇÃO	243452291-20	26/07/2021
27	FAUSTO ANTONIO DE AMORIM	87801845	AUTO DE INFRAÇÃO	084151111-00	29/07/2021
28	FAUSTO ANTONIO DE AMORIM	87799506	AUTO DE INFRAÇÃO	084151111-00	26/07/2021
29	FERDINANDO AUGUSTO FONSECA	87796736	AUTO DE INFRAÇÃO	124291041-72	20/07/2021
30	FRANCISCO GASPAR DA SILVA	87814297	AUTO DE INFRAÇÃO	311829171-00	26/07/2021
31	FRANCISCO JOSE DE FARIA RAMOS	87806014	AUTO DE INFRAÇÃO	550102967-72	01/07/2021
32	HBCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	87816664	AUTO DE INFRAÇÃO	207869170001-70	28/07/2021
33	JACI PEREIRA DOS SANTOS	75934351	AUTO DE INFRAÇÃO	283609901-15	19/10/2018
34	JOÃO DE JESUS FIGUEIREDO	87649661	AUTO DE INFRAÇÃO	285881691-34	19/07/2021
35	JOÃO NASCIMENTO DOS SANTOS	76427798	AUTO DE INFRAÇÃO	822859691-04	29/11/2018
36	JOÃO PEREIRA DA SILVA	87805417	AUTO DE INFRAÇÃO	012221471-49	27/07/2021
37	JOÃO PEREIRA DA SILVA	87805395	AUTO DE INFRAÇÃO	012221471-49	26/07/2021
38	JOÃO PEREIRA DA SILVA	87805379	AUTO DE INFRAÇÃO	012221471-49	27/07/2021
39	JOSE DA COSTA CARDOSO NETO	87817156	AUTO DE INFRAÇÃO	011160341-23	24/07/2021
40	JOSE NUNES CARNEIRO	87816923	AUTO DE INFRAÇÃO	424712731-49	19/07/2021



Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
41	JOSE PINTO DOS PASSO	87814220	AUTO DE INFRAÇÃO	527129663-68	26/07/2021
42	JOUCELINA MARIA DOS SANTOS	87803392	AUTO DE INFRAÇÃO	868841821-72	02/07/2021
43	JULIANA MARTINS ALVES	87124959	AUTO DE INFRAÇÃO	071028196-09	07/06/2021
44	LUIZ UEHARA	87722538	AUTO DE INFRAÇÃO	043394957-00	15/07/2021
45	MARENÝ LUIZA DE OLIVEIRA	87722481	AUTO DE INFRAÇÃO	394739101-34	15/07/2021
46	MARIA IONE DE SIQUEIRA LIMA	87803287	AUTO DE INFRAÇÃO	711658941-49	02/07/2021
47	MARIA IONE DE SIQUEIRA LIMA	87803279	AUTO DE INFRAÇÃO	711658941-49	02/07/2021
48	MARIA ROSANA TEIXEIRA	87814301	AUTO DE INFRAÇÃO	467974325-53	27/07/2021
49	MARILDA RODRIGUES DA CRUZ	87670961	AUTO DE INFRAÇÃO	861706191-04	14/07/2021
50	MARIZETE NAVES MENDES	87806057	AUTO DE INFRAÇÃO	348083451-53	06/07/2021
51	MARTES SENA DE OLIVEIRA	87803325	AUTO DE INFRAÇÃO	001374971-48	01/07/2021
52	MASTER PISOS EIRELI	86974355	AUTO DE INFRAÇÃO	260913940001-24	14/05/2021
53	MAURO PEREIRA MACHADO	87806090	AUTO DE INFRAÇÃO	348222751-91	07/07/2021
54	MAURO PEREIRA MACHADO	87806171	AUTO DE INFRAÇÃO	348222751-91	18/07/2021
55	MISAEI GOMES	87804305	AUTO DE INFRAÇÃO	195870071-15	28/07/2021
56	NEUMAR CHAGAS DA SILVA	87806162	AUTO DE INFRAÇÃO	251677661-68	09/07/2021
57	NOVA EMBALAGEM LTDA	86928582	AUTO DE INFRAÇÃO	025956240001-24	12/05/2021
58	PATRICIA LOPES DA SILVA	87724492	AUTO DE INFRAÇÃO	457488291-34	21/07/2021
59	PAULO BATISTA DE MOURA	87804976	AUTO DE INFRAÇÃO	488367705-25	28/07/2021
60	PAULO ROGERIO DOS SANTOS GONÇALVES	87799409	AUTO DE INFRAÇÃO	716512921-91	27/07/2021
61	RC PAINEIS E LUMINOSOS LTDA	70580942	AUTO DE INFRAÇÃO	375235370001-46	21/06/2017
62	RESIDENCIAL SOLAR GRAN BUENO	86928663	AUTO DE INFRAÇÃO	129917680001-53	12/05/2021
63	ROBERTO FRANCISCO CORREIA	83450070	AUTO DE INFRAÇÃO	546174131-20	15/05/2021
64	RODRIGO SILVA DE CAZAES	75505302	AUTO DE INFRAÇÃO	807183101-87	04/09/2018
65	RODRIGUES EMBALAGENS EIRELI ME	80607997	AUTO DE INFRAÇÃO	236152670001-99	01/10/2019
66	ROSCILER BATISTA DA SILVA	87817245	AUTO DE INFRAÇÃO	282306471-00	25/07/2021
67	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE	87725154	AUTO DE INFRAÇÃO	005096041-53	23/07/2021



Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
68	TATIANY OLIVEIRA ALMEIDA	87722422	AUTO DE INFRAÇÃO	926261901-44	08/07/2021
69	VALDEIR COELHO	87806022	AUTO DE INFRAÇÃO	193231581-00	02/07/2021
70	VITORIA EDWIGES PINHEIRO CARDOSO	87814831	AUTO DE INFRAÇÃO	793601221-49	26/07/2021
71	VITORIA EDWIGES PINHEIRO CARDOSO	87814726	AUTO DE INFRAÇÃO	793601221-49	26/07/2021
72	WALTER ARAUJO BARBOSA	87801870	AUTO DE INFRAÇÃO	124396141-49	28/07/2021
73	WALTER ARAUJO BARBOSA	87801896	AUTO DE INFRAÇÃO	124396141-49	30/07/2021
74	WANDA PORTO TELES ABDALA	87806219	AUTO DE INFRAÇÃO	320255641-04	14/07/2021

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 12 dias de agosto de 2021

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA :993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 110-AI/2021/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87061639	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	27/05/2021
02	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87063674	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	27/05/2021
03	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87063691	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	27/05/2021
04	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87063739	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	27/05/2021
05	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87063771	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	26/05/2021
06	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87063879	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	26/05/2021
07	AIRAM COMERCIO LTDA EPP	87063852	AUTO DE INFRAÇÃO	047898600001-07	26/05/2021
08	ALEX HUGO SILVA DE MEDEIROS	87544397	AUTO DE INFRAÇÃO	031130801-50	12/07/2021
09	ALEXANDRE COSTA	87671054	AUTO DE INFRAÇÃO	794435831-00	08/07/2021
10	AUTO POSTO PEDRO LUDOVICO	87113051	AUTO DE INFRAÇÃO	37599347001-02	30/05/2021
11	BARROS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	87670899	AUTO DE INFRAÇÃO	157879150001-66	21/07/2021
12	BENJAMIM JOSE PEREIRA	87670945	AUTO DE INFRAÇÃO	466655281-20	15/07/2021
13	BRENO GUIMARAES LIMA	87460070	AUTO DE INFRAÇÃO	063680196-97	03/07/2021
14	CARLOS COSTA DE FARIA	87901971	AUTO DE INFRAÇÃO	418988261-53	10/08/2021



Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
15	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	87605663	AUTO DE INFRAÇÃO	117534631-49	08/07/2021
16	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87341950	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	22/07/2021
17	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87342069	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	24/06/2021
18	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87273458	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	15/06/2021
19	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87382273	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	26/06/2021
20	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87382192	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	26/06/2021
21	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87442900	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	28/06/2021
22	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87460282	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	30/06/2021
23	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87460223	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	29/06/2021
24	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87590160	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	11/07/2021
25	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87591298	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	09/07/2021
26	CASH CRED EMPRESTIMOS BRASILIA LTDA	87591786	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	08/07/2021
27	CHACARA SOL NASCENTE LTDA	85183214	AUTO DE INFRAÇÃO	059725050001-31	02/12/2020
28	CHRISTOFER CARNEIRO DE SOUZA	87368114	AUTO DE INFRAÇÃO	008365491-60	25/06/2021
29	CLEUZA MARIA DE JESUS	87839362	AUTO DE INFRAÇÃO	370342861-91	19/07/2021
30	DAGMAR PONTES	87886239	AUTO DE INFRAÇÃO	675147908-53	05/08/2021
31	DARCI REIS DA SILVA	87670872	AUTO DE INFRAÇÃO	439364231-72	21/07/2021
32	DERMEVAL PEREIRA DA LUZ	87671020	AUTO DE INFRAÇÃO	032991201-15	08/07/2021
33	DEZ ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	87455483	AUTO DE INFRAÇÃO	148687160001-10	03/07/2021
34	EDVANE PINTO DE OLIVEIRA	87902188	AUTO DE INFRAÇÃO	794055171-04	10/08/2021
35	ELISABETH DA COSTA SANTOS MARINHO	87883990	AUTO DE INFRAÇÃO	361124531-34	09/08/2021
36	ENZO CALIL TREVISAN	87092305	AUTO DE INFRAÇÃO	021574941-38	29/05/2021
37	ESPOLIO OROZICO CORDEIRO SOUZA	84194603	AUTO DE INFRAÇÃO	350412771-68	18/08/2020
38	FABIA XAVIER DA SILVA	87725111	AUTO DE INFRAÇÃO	585813911-68	22/07/2021
39	FLAVIO AUGUSTO CURADO DE MORAES	87902161	AUTO DE INFRAÇÃO	781168211-72	10/08/2021
40	FRANCIANE ROSA PEIXOTO	87670929	AUTO DE INFRAÇÃO	881579381-04	21/07/2021
41	GENY DE MELO MIRANDA	83558369	AUTO DE INFRAÇÃO	124455921-00	20/05/2020

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
42	GRACILENE OLIVEIRA DE MOURA	87911934	AUTO DE INFRAÇÃO	633412041-72	11/08/2021
43	INDUSTRIA E COMERCIO ALMEIDA CASTRO LTDA	87016722	AUTO DE INFRAÇÃO	055292120001-84	21/05/2021
44	IRINEU ALVES DOS SANTOS	87884082	AUTO DE INFRAÇÃO	333570561-00	06/08/2021
45	ITD EMPREENDIMENTO LTDA	87368246	AUTO DE INFRAÇÃO	199528830001-68	25/06/2021
46	JOÃO CARLOS FERREIRA	87670881	AUTO DE INFRAÇÃO	301016858-66	21/07/2021
47	JORCENI MARIA GALDINA	87846636	AUTO DE INFRAÇÃO	354667071-04	12/07/2021
48	JUVENAL JOSE PEDROSO E OUTROS	87273393	AUTO DE INFRAÇÃO	014247771-00	16/06/2021
49	KELMA ALVES ANDRADE	87839320	AUTO DE INFRAÇÃO	509796121-87	19/07/2021
50	LAICE SILVEIRA DE CARVALHO	87724328	AUTO DE INFRAÇÃO	309423901-30	19/07/2021
51	LANIR MARIA DE ASSIS MATOS	87721272	AUTO DE INFRAÇÃO	304986941-00	25/07/2021
52	LUCAS BATISTA FONSECA	87297896	AUTO DE INFRAÇÃO	073489391-47	20/06/2021
53	MAF – COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	85696211	AUTO DE INFRAÇÃO	049688030001-95	19/01/2021
54	MONICA MARIA DE JESUS FARIAS	87612350	AUTO DE INFRAÇÃO	868936881-72	16/07/2021
55	MPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	87225992	AUTO DE INFRAÇÃO	057629950001-41	25/05/2021
56	MURILO MARIANO RABELO	87846601	AUTO DE INFRAÇÃO	478943261-00	09/07/2021
57	NICELENE LEMOS RODRIGUES	87670902	AUTO DE INFRAÇÃO	825041481-00	21/07/2021
58	NUBIA CRISTINA GOMES GASPAROTTI	87902218	AUTO DE INFRAÇÃO	989485041-34	10/08/2021
59	OCTAVIO FERREIRA DE ANDRADE	87839842	AUTO DE INFRAÇÃO	003348801-06	21/07/2021
60	ONEIDA DE FATIMA GOMES BUENO	83118318	AUTO DE INFRAÇÃO	486556861-15	21/04/2020
61	PALAZZO MARMORES E GRANITOS LTDA ME	87029522	AUTO DE INFRAÇÃO	200927580001-04	24/05/2021
62	PAULO JOSE MOREIRA	87839290	AUTO DE INFRAÇÃO	369845661-34	19/07/2021
63	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	87655580	AUTO DE INFRAÇÃO	130598590001-18	19/07/2021
64	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	87650731	AUTO DE INFRAÇÃO	130598590001-18	19/07/2021
65	PITANGUEIRA 22 AGROPECUARIA LTDA	87649920	AUTO DE INFRAÇÃO	130598590001-18	19/07/2021
66	R DE M DAMACENO AUTO CENTER ME	87029492	AUTO DE INFRAÇÃO	274608840001-13	25/05/2021
67	RAQUEL VASCONCELOS MACHADO	87722210	AUTO DE INFRAÇÃO	533011021-15	07/07/2021
68	SOLANGE MARIA DE ANDRADE LEÃO	87912001	AUTO DE INFRAÇÃO	781416991-72	11/08/2021



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
69	TAOAJOS EMPREENDIMENTOS ALIANCA SPE LTDA	87846539	AUTO DE INFRAÇÃO	220567290001-12	02/07/2021
70	VITORIA SILVA	87721302	AUTO DE INFRAÇÃO	122422411-68	25/07/2021
71	VIVIANE BOTOSO DE AMORIM	87846580	AUTO DE INFRAÇÃO	850394621-15	07/07/2021
72	VLM BAR RESTAURANTE E TABACARIA LTDA	87004848	AUTO DE INFRAÇÃO	389031700001-59	21/05/2021
73	WESLEY SILVA E SOUZA	87722589	AUTO DE INFRAÇÃO	330220031-53	14/07/2021
74	WEULER ALVES FERREIRA	87846555	AUTO DE INFRAÇÃO	328593411-53	05/07/2021

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 20 dias de agosto de 2021

EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA :993930

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiânia.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: www.goiânia.go.gov.br


EDITAL 115-AI/2021/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ADALTO DONIZETE RODRIGUES	86874610	AUTO DE INFRAÇÃO	259983311-68	05/05/2021
02	ADRIANO GIULIAN ZARDINI	87845303	AUTO DE INFRAÇÃO	967083011-72	24/07/2021
03	AILSON ALVES FLORENTINO	88058950	AUTO DE INFRAÇÃO	061454771-72	16/08/2021
04	ALAIDE CAVALCANTE LANDIM	88056477	AUTO DE INFRAÇÃO	492378961-15	23/08/2021
05	ALBERTO BAETA DOS SANTOS	87911888	AUTO DE INFRAÇÃO	181167956-00	11/08/2021
06	ALBERTO BAETA DOS SANTOS	87911454	AUTO DE INFRAÇÃO	181167956-00	11/08/2021
07	ALCINO ROSA DOS SANTOS	88056396	AUTO DE INFRAÇÃO	040139721-15	18/08/2021
08	ALCINO ROSA DOS SANTOS	88056337	AUTO DE INFRAÇÃO	040139721-15	18/08/2021
09	ALDILERIA CRISTINA SOUZA	87944409	AUTO DE INFRAÇÃO	549063851-68	06/08/2021
10	ANA BATISTA DE SIQUEIRA	88057830	AUTO DE INFRAÇÃO	370111381-53	19/08/2021
11	ANDRE LUIZ BOAVENTURA BORGES	88008073	AUTO DE INFRAÇÃO	031306436-99	13/08/2021
12	ANGELA MARIA DA SILVA	88056540	AUTO DE INFRAÇÃO	207547792-20	23/08/2021
13	ANNA CAROLINA BARBOSA DO CARMO	87846717	AUTO DE INFRAÇÃO	979253061-49	16/07/2021
14	ANTONIO CARLOS GOMES PARANHAS E ESPOSA	88013964	AUTO DE INFRAÇÃO	782155446-49	10/08/2021
15	ARMANDO RENATO PONTES	84866130	AUTO DE INFRAÇÃO	005095821-68	26/10/2020
16	CAIO PRIETO FIGUEIRA DE REZENDE	86206315	AUTO DE INFRAÇÃO	968867731-00	06/03/2021



Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
17	CARLOS INACIO DO NASCIMENTO	87677915	AUTO DE INFRAÇÃO	117534631-49	20/07/2021
18	CASH CRED EMPREENDIMENTOS BRASILIA LTDA	87780431	AUTO DE INFRAÇÃO	296125840001-38	28/07/2021
19	CAYO VINICIUS FERREIRA MACHADO	88057457	AUTO DE INFRAÇÃO	058155651-80	18/08/2021
20	CM LOCAÇÕES DE ESPAÇO PUBLICITARIOS LTDA ME	87321461	AUTO DE INFRAÇÃO	189699460001-26	23/06/2021
21	DILEMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	87911985	AUTO DE INFRAÇÃO	055204900001-70	11/08/2021
22	DILEMOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	87911951	AUTO DE INFRAÇÃO	055204900001-70	11/08/2021
23	EDNA PEREIRA DOS SANTOS	87845249	AUTO DE INFRAÇÃO	290854111-49	25/07/2021
24	ELAINE CRISTINA DE LIMA SOUZA	87194787	AUTO DE INFRAÇÃO	718354741-87	12/06/2021
25	ELISIO ALVES TEIXEIRA	88012836	AUTO DE INFRAÇÃO	521590191-00	13/08/2021
26	ESPOLIO DE JOSE RIBEIRO	87781143	AUTO DE INFRAÇÃO	036334381-49	29/07/2021
27	ESPOLIO DE PEDRO ABRAO FILHO	87786196	AUTO DE INFRAÇÃO	002873001-10	27/07/2021
28	FABRICIO FERREIRA DE AVILA	88059085	AUTO DE INFRAÇÃO	855868541-04	17/08/2021
29	FRANCISCO LEONARDO DE AQUINO	87061795	AUTO DE INFRAÇÃO	035350701-63	27/05/2021
30	FW SCHMALTZ ME	75395701	AUTO DE INFRAÇÃO	092952730001-85	18/08/2018
31	GILDO AUGUSTO MENDES	87695506	AUTO DE INFRAÇÃO	424718261-72	21/07/2021
32	GOIANIA PAINEIS DIGITAL LTDA	87613186	AUTO DE INFRAÇÃO	028720000001-07	16/07/2021
33	GOIANIA PAINEIS DIGITAL LTDA ME	87515184	AUTO DE INFRAÇÃO	217809680001-58	02/07/2021
34	GUILHERME AUGUSTO DOMINGUES BITENCOURT	87839885	AUTO DE INFRAÇÃO	711944871-49	26/07/2021
35	GUSTAVO FRANÇA VIDIGAL	87980090	AUTO DE INFRAÇÃO	902057231-87	17/08/2021
36	ICILA BILEMJIAN	88059492	AUTO DE INFRAÇÃO	053252708-93	23/08/2021
37	IVO OLIVEIRA COELHO DE SOUZA	86692155	AUTO DE INFRAÇÃO	585933061-87	22/04/2021
38	JOÃO AUGUSTO MARTINHON	88014693	AUTO DE INFRAÇÃO	002907691-91	12/08/2021
39	JOÃO EDUARDO ABBOTT MACHADO DE SOUZA	88032918	AUTO DE INFRAÇÃO	794747051-00	16/08/2021
40	JOÃO IVO DE FREITAS LINS RIBEIRO FIRMO E OUTROS	88058119	AUTO DE INFRAÇÃO	008624081-13	17/08/2021
41	JOÃO VILELA	88007107	AUTO DE INFRAÇÃO	850113048-68	18/08/2021
42	JONIR LEAL DE SOUSA E ESPOSA	88057911	AUTO DE INFRAÇÃO	222684802-91	19/08/2021
43	JOSE ANSELMO PEREIRA	87846148	AUTO DE INFRAÇÃO	134229601-04	02/08/2021


Agência Municipal do Meio Ambiente

Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
44	JOSE RICARDO LUIZ LACERDA	87845371	AUTO DE INFRAÇÃO	492318711-53	03/08/2021
45	JOSE VICENTE DA SILVA	88059531	AUTO DE INFRAÇÃO	235634001-72	23/08/2021
46	JULIO CESAR ALBINO	88059603	AUTO DE INFRAÇÃO	137115981-53	23/08/2021
47	LEANDRO GONÇALVES DA SILVA	84277568	AUTO DE INFRAÇÃO	886181451-49	22/08/2020
48	LILIAN CHRISTIANINE BATISTA DE CARVALHO	87846768	AUTO DE INFRAÇÃO	532389661-20	19/07/2021
49	LOBO BERNARDES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	87060357	AUTO DE INFRAÇÃO	373188780001-80	21/05/2021
50	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	87575063	AUTO DE INFRAÇÃO	036919001-78	11/07/2021
51	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	87582337	AUTO DE INFRAÇÃO	036919001-78	11/07/2021
52	LUIZ MARIO SILVA	87973671	AUTO DE INFRAÇÃO	020912241-20	27/07/2021
53	MANOEL WEVERSON SOUZA DA SILVA	86861861	AUTO DE INFRAÇÃO	702893911-13	02/05/2021
54	MARCELO JORGE	87846776	AUTO DE INFRAÇÃO	402178251-68	21/07/2021
55	MARCELO JORGE	87845346	AUTO DE INFRAÇÃO	402178251-68	21/07/2021
56	MARCELO JORGE	87846784	AUTO DE INFRAÇÃO	402178251-68	21/07/2021
57	MARCELO JORGE	87846831	AUTO DE INFRAÇÃO	402178251-68	21/07/2021
58	MARIA APARECIDA DA SILVA	87846661	AUTO DE INFRAÇÃO	235667361-04	14/07/2021
59	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO SOUSA	88058330	AUTO DE INFRAÇÃO	124695758-26	16/08/2021
60	MARIA SANTIAGO DOS SANTOS	88006089	AUTO DE INFRAÇÃO	219048471-53	15/06/2021
61	NAIR LEOCADIA DE MENEZES	86710871	AUTO DE INFRAÇÃO	134672801-10	24/04/2021
62	NICACIA DE OLIVEIRA	86975254	AUTO DE INFRAÇÃO	363366531-53	16/05/2021
63	PAULO CESAR MOREIRA DA SILVA	88057694	AUTO DE INFRAÇÃO	556842621-04	18/08/2021
64	PAULO OTAVIA BATISTA COUTO	87839265	AUTO DE INFRAÇÃO	017356061-03	19/07/2021
65	PONTUAL CONSTRUÇÃO LTDA	87722147	AUTO DE INFRAÇÃO	142736470001-00	19/07/2021
66	ROSANGELA BRASILINO ROSA OLIVEIRA	88056230	AUTO DE INFRAÇÃO	549325131-00	20/08/2021
67	ROSANGELA BRASILINO ROSA OLIVEIRA	88056001	AUTO DE INFRAÇÃO	549325131-00	20/08/2021
68	ROSANGELA BRASILINO ROSA OLIVEIRA	88055926	AUTO DE INFRAÇÃO	549325131-00	20/08/2021
69	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE	87871495	AUTO DE INFRAÇÃO	005096041-53	04/08/2021
70	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE	87846202	AUTO DE INFRAÇÃO	005096041-53	04/08/2021



Nº	NOMES	PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
71	SEBASTIÃO RODRIGUES DE ANDRADE	87846334	AUTO DE INFRAÇÃO	005096041-53	04/08/2021
72	SERGIO GUIMARÃES CARDOSO	88056281	AUTO DE INFRAÇÃO	472745141-72	18/08/2021
73	SIMONE MARIA DE JESUS	86911264	AUTO DE INFRAÇÃO	721289091-04	08/05/2021
74	SPE RESIDENCIAL CITY 04 OM EMPREENDIMENTOS LTDA	83145455	AUTO DE INFRAÇÃO	282403030001-09	23/04/2021
75	TERESA CORTEZ DOS SANTOS	87944336	AUTO DE INFRAÇÃO	527553631-34	05/08/2021
76	THAISE VAZ E ESPOSO	88057767	AUTO DE INFRAÇÃO	001275831-06	20/08/2021
77	VASCO ZEFERINO DE GOUVEIA	88009673	AUTO DE INFRAÇÃO	258517646-00	12/08/2021
78	VERA LUCIA DE FARIA	87902111	AUTO DE INFRAÇÃO	042943781-15	10/08/2021
79	VERA LUCIA DE FARIA	87900789	AUTO DE INFRAÇÃO	042943781-15	10/08/2021
80	VERA LUCIA DE FARIA	87902030	AUTO DE INFRAÇÃO	042943781-15	10/08/2021
81	VERA LUCIA DE FARIA	87902129	AUTO DE INFRAÇÃO	042943781-15	10/08/2021
82	WANDERLAN VIEIRA DOS REIS	88057724	AUTO DE INFRAÇÃO	014374431-33	20/08/2021
83	WARLEY CASSIANO BANDEIRA	87656462	AUTO DE INFRAÇÃO	830787541-20	18/07/2021

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 20 dias de agosto de 2021

**EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA :993930**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com


EDITAL 117-AI/2021/GERCON-AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº		PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
01	ABIMAEI RIBEIRO	84393118	AUTO DE INFRAÇÃO	311022631-68	04/09/2020
02	ADENILTON GONÇALVES FERREIRA DE JESUS	88158032	AUTO DE INFRAÇÃO	008236541-50	27/08/2021
03	ALESSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	88158113	AUTO DE INFRAÇÃO	866222261-72	28/08/2021
04	ALISSON BATISTA PEREIRA	88241282	AUTO DE INFRAÇÃO	694938801-25	29/08/2021
05	ANSELMO MARTINS DE MELO	88158555	AUTO DE INFRAÇÃO	137941848-82	25/08/2021
06	ANTONIO GONÇALVES DA SILVA	88158580	AUTO DE INFRAÇÃO	861319311-00	25/08/2021
07	ANTONIO RIGONATO NETO	88239547	AUTO DE INFRAÇÃO	017154381-59	21/08/2021
08	AUREA ENIA DE RESENDE	88239474	AUTO DE INFRAÇÃO	703855301-10	18/08/2021
09	BENEDITA LUCIANA DA SILVA	87939120	AUTO DE INFRAÇÃO	485478401-68	05/08/2021
10	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	88158482	AUTO DE INFRAÇÃO	337017761-72	26/08/2021
11	CARLOS JOSE DA SILVA	88261763	AUTO DE INFRAÇÃO	359893191-34	18/08/2021
12	CLAUDIO ALVES PEREIRA	86844494	AUTO DE INFRAÇÃO	260962261-91	30/04/2021
13	CODIPE COMERCIAL DE PEÇAS E VEICULOS LTDA	87444937	AUTO DE INFRAÇÃO	00001537000-76	24/06/2021
14	DANIEL DOMINGUES FILHO	88258894	AUTO DE INFRAÇÃO	359585531-00	10/08/2021
15	DANIEL DOMINGUES FILHO	88258908	AUTO DE INFRAÇÃO	359585531-00	12/08/2021
16	EDUARDO FERNANDO MAURICIO	87780660	AUTO DE INFRAÇÃO	026689301-54	30/07/2021
17	ELAINE MATOS MILHOMEM	86895307	AUTO DE INFRAÇÃO	270165601-04	29/04/2021
18	ELIENE DA SILVA NERO	88158873	AUTO DE INFRAÇÃO	695540563-20	24/08/2021
19	ELIEZER SOARES DE OLIVEIRA	88148479	AUTO DE INFRAÇÃO	658885881-72	11/08/2021



Nº		PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
20	ELVIO NETO VIEIRA	88240944	AUTO DE INFRAÇÃO	196029011-87	29/08/2021
21	ERIDO PEREIRA DOS SANTOS	86927161	AUTO DE INFRAÇÃO	301309211-49	14/05/2021
22	ERIDO PEREIRA DOS SANTOS	86927195	AUTO DE INFRAÇÃO	301309211-49	14/05/2021
23	ESTER REGINA CARVALHO	88148240	AUTO DE INFRAÇÃO	129920203-97	19/08/2021
24	FERNANDA FELIX DA COSTA E OUTRO	88157834	AUTO DE INFRAÇÃO	051825287-60	29/08/2021
25	GESTER LUIS DOS SANTOS	88241037	AUTO DE INFRAÇÃO	157557558-25	29/08/2021
26	GILSON DIVINO FERREIRA	87480844	AUTO DE INFRAÇÃO	4302940001-82	06/07/2021
27	IRANI DIVINA ANDRADE	88158512	AUTO DE INFRAÇÃO	597821611-87	25/08/2021
28	JANAINA FRANCIELE ARAUJO REZENDE	87723127	AUTO DE INFRAÇÃO	011700761-73	25/07/2021
29	JORGE MENDES DE ARAUJO	88157915	AUTO DE INFRAÇÃO	038803623-00	26/08/2021
30	JOSE DA SILVA CAMPOS	88158474	AUTO DE INFRAÇÃO	803435383-34	26/08/2021
31	JOSE FERREIRA JUNIOR	87605175	AUTO DE INFRAÇÃO	800424901-97	30/07/2021
32	JR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME	87000940	AUTO DE INFRAÇÃO	246497630001-26	11/05/2021
33	LEE SHUI TUNG E LIN CHOU MEI	88157966	AUTO DE INFRAÇÃO	722958301-25	26/08/2021
34	M & M LANCHONETE LTDA	85400932	AUTO DE INFRAÇÃO	218288330001-15	16/12/2020
35	MAGDA INACIO COUTO	88241126	AUTO DE INFRAÇÃO	529434611-72	29/08/2021
36	MARCELO FERNANDES GOMES	88261488	AUTO DE INFRAÇÃO	359710531-91	20/08/2021
37	MARCONDES JOSE DA MOTA JUNIOR	87460088	AUTO DE INFRAÇÃO	125210250001-10	01/07/2021
38	MARIA DE FATIMA DA COSTA	88158938	AUTO DE INFRAÇÃO	288999381-72	24/08/2021
39	MARIA DIVINA E ALMEIDA RIBEIRO	88241223	AUTO DE INFRAÇÃO	780918701-59	29/08/2021
40	MARIA GIOVANNA DE ASSIS	88158601	AUTO DE INFRAÇÃO	427633121-87	25/08/2021
41	MARIA GIOVANNA DE ASSIS	88158644	AUTO DE INFRAÇÃO	427633121-87	24/08/2021
42	MARLENE DE QUELUZ FEITOSA	87780708	AUTO DE INFRAÇÃO	824464071-53	30/07/2021
43	MAURO DE SIRQUEIRA JUNIOR	88240120	AUTO DE INFRAÇÃO	965152011-68	26/08/2021
44	MAXS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	86917416	AUTO DE INFRAÇÃO	102485200001-71	25/04/2021
45	MAXS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	86917343	AUTO DE INFRAÇÃO	102485200001-71	25/04/2021
46	MAXS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	86916860	AUTO DE INFRAÇÃO	102485200001-71	25/04/2021



Nº		PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
47	MORAIS E CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	87656110	AUTO DE INFRAÇÃO	096758080001-43	17/07/2021
48	NELSINA RAINALDO DA SILVA	88158431	AUTO DE INFRAÇÃO	597419451-91	26/08/2021
49	O MANE CENTRO DE DIVERSÕES LTDA	85338820	AUTO DE INFRAÇÃO	062763540001-40	06/12/2020
50	OLIVEIRA BARCELOS MADEIRAS LTDA	88239954	AUTO DE INFRAÇÃO	034006760001-60	23/08/2021
51	OTAVIO CANDIDO FERREIRA	87780872	AUTO DE INFRAÇÃO	192114491-20	30/07/2021
52	PAULO LUIZ SOARES	88148428	AUTO DE INFRAÇÃO	282420921-68	12/08/2021
53	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	88186311	AUTO DE INFRAÇÃO	130598590001-18	27/08/2021
54	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	88186851	AUTO DE INFRAÇÃO	130598590001-18	27/08/2021
55	PITANGUEIRA 22 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	88187270	AUTO DE INFRAÇÃO	130598590001-18	27/08/2021
56	PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	82124748	AUTO DE INFRAÇÃO	016120920001-23	18/01/2020
57	RAFAEL GOMIDES BORGES	88258916	AUTO DE INFRAÇÃO	002119021-60	30/08/2021
58	RBS EMPREENDIMENTOS LTDA	88148215	AUTO DE INFRAÇÃO	247859410001-46	29/08/2021
59	RJ IMOVEIS LTDA	84194158	AUTO DE INFRAÇÃO	043369270001-43	13/08/2020
60	ROGERIO PEREIRA GUIMARÃES	88164369	AUTO DE INFRAÇÃO	914949231-49	26/08/2021
61	ROSA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	86895251	AUTO DE INFRAÇÃO	228642300001-31	30/04/2021
62	ROSIMAR ISABEL DA SILVA	88158849	AUTO DE INFRAÇÃO	860456871-91	24/08/2021
63	SILVIA MOREIRA PIRES	85262815	AUTO DE INFRAÇÃO	486309851-00	30/11/2020
64	SPE RESIDENCIAL TUZIMOTO LTDA	87199355	AUTO DE INFRAÇÃO	172126080001-82	6/06/2021
65	TALES ALBERTO DOS REIS	86895277	AUTO DE INFRAÇÃO	470711171-87	23/04/2021
66	TEREZINHA MARIA CORDEIRO	88148401	AUTO DE INFRAÇÃO	088876831-15	13/08/2021
67	THAIS DOS REIS SILVA	86895331	AUTO DE INFRAÇÃO	002349701-70	24/04/2021
68	VERA CLAUDIA PONTES	88241169	AUTO DE INFRAÇÃO	492118381-34	29/08/2021
69	VL LOCAÇÕES DE ESPAÇO PUBLICITARIOS LTDA ME	84392901	AUTO DE INFRAÇÃO	122662870001-85	09/09/2020
70	WAGNER ALBERTO DA SILVA	87622720	AUTO DE INFRAÇÃO	547713661-87	16/07/2021
71	WERNECK DE ALENCAR BORGES	88148363	AUTO DE INFRAÇÃO	101100111-04	18/08/2021
72	WIBI BARBOSA LIMA	88158458	AUTO DE INFRAÇÃO	272099383-20	26/08/2021
73	WILIAN DA SILVA MATIAS	88164229	AUTO DE INFRAÇÃO	532721961-53	26/08/2021



Nº		PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
74	YARA CARVALHO MAIA VIEIRA	88259173	AUTO DE INFRAÇÃO	177653131-04	25/08/2021

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 13 dias de setembro de 2021

EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA :993930


EDITAL 119 AI-GERCON 2021 – AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerencia do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do auto de infração e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem **DEFESA**, se desejarem, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de ter decretado a revelia.

Nº		PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
08	AGROPECUARIA RIO VOLGA S/S LTDA	88208978	AUTO DE INFRAÇÃO	102902900001-09	23/08/2021
20	ARLY RODRIGUES DE ARAUJO CARNEIRO	88199316	AUTO DE INFRAÇÃO	220005851-91	30/08/2021
24	EDILENE MARIA DE OLIVEIRA	88218370	AUTO DE INFRAÇÃO	301744141-53	27/08/2021
18	EDMILSON BARBOSA DA SILVA	88188276	AUTO DE INFRAÇÃO	871735301-72	25/08/2021
11	EDUARDO JULYS CAETANO DA SILVA	88198000	AUTO DE INFRAÇÃO	816120011-49	26/08/2021
25	EDUARDO LUCIO DA SILVA	88218531	AUTO DE INFRAÇÃO	807391211-20	28/08/2021
03	FLAVIO RODRIGUES DE SIQUEIRA	88261496	AUTO DE INFRAÇÃO	500327471-87	19/08/2021
35	GILDO PEREIRA PASSOS	88291174	AUTO DE INFRAÇÃO	265224621-68	30/08/2021
36	GILDO PEREIRA PASSOS	88291191	AUTO DE INFRAÇÃO	265224621-68	30/08/2021
15	ILKA GRANIERI DE OLIVEIRA	88208897	AUTO DE INFRAÇÃO	307786891-15	10/08/2021
26	ISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	88208625	AUTO DE INFRAÇÃO	047813860001-77	17/08/2021
14	IZABEL DOURADA DA SILVA	88188101	AUTO DE INFRAÇÃO	914540001-63	27/08/2021
01	JAIME DIVINO DA SILVA	88240324	AUTO DE INFRAÇÃO	233156521-04	31/08/2021
05	JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO	88188187	AUTO DE INFRAÇÃO	124731541-04	27/08/2021
16	JOAQUIM DE AZEVEDO MACHADO	88188209	AUTO DE INFRAÇÃO	124731541-04	26/08/2021
33	JOHNATHAN ULISSSES TORRES LOPES	87815803	AUTO DE INFRAÇÃO	352844520001-27	01/08/2021
10	JORGE MAURO DA SILVA E OUTRA	88218515	AUTO DE INFRAÇÃO	402081331-00	27/08/2021
34	JOSE EDUARDO SAMPAIO	87545725	AUTO DE INFRAÇÃO	055848818-80	11/07/2021
37	JOSE LOPES NETO	88291212	AUTO DE INFRAÇÃO	802620151-53	30/08/2021



Nº		PROCESSO	OCORRÊNCIA	CNPJ/CPF/INSC . CAD.	DATA DA INFRAÇÃO
38	JOSE LOPES NETO	88291239	AUTO DE INFRAÇÃO	802620151-53	30/08/2021
04	JOVANIO TEIXEIRA JARDIM	88208986	AUTO DE INFRAÇÃO	002492541-15	25/08/2021
02	JUDITH SANTA CRUZ CARDOSO	88240421	AUTO DE INFRAÇÃO	899816501-53	24/08/2021
28	LUDIMILA VIEIRA DOS SANTOS SOUZA	86971143	AUTO DE INFRAÇÃO	006045451-26	10/05/2021
40	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	87544800	AUTO DE INFRAÇÃO	036919001-78	23/06/2021
41	LUIZ ALVES DOS SANTOS	87544958	AUTO DE INFRAÇÃO	127055511-15	24/06/2021
12	LUIZ ROBERTO DE CARVALHO	88186699	AUTO DE INFRAÇÃO	020749661-72	27/08/2021
06	MARCELO ADRIANO DE SOUSA	88218060	AUTO DE INFRAÇÃO	586540381-87	17/07/2021
17	MARILUCIA MENDES RAMOS	88188241	AUTO DE INFRAÇÃO	044385448-31	26/08/2021
22	MARLENE AZEVEDO DE O . LIMA	88200519	AUTO DE INFRAÇÃO	260673071-20	30/08/2021
27	OSWALDINA TAVARES SILVA	87108040	AUTO DE INFRAÇÃO	134980371-53	21/05/2015
07	RONALDO JACQUES DOS SANTOS SILVA	87382419	AUTO DE INFRAÇÃO	229149351-53	18/06/2021
13	SAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	88186541	AUTO DE INFRAÇÃO	392311271-87	27/08/2021
30	SEBASTIÃO DOS SANTOS	87201791	AUTO DE INFRAÇÃO	088412411-87	10/06/2021
31	SUED GRACE BAIA E OUTROS	86715571	AUTO DE INFRAÇÃO	730978371-91	08/04/2021
32	SUPER SHOP EIRELI	87541975	AUTO DE INFRAÇÃO	263003670001-14	08/07/2021
09	TECCRIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	88208935	AUTO DE INFRAÇÃO	011890970001-95	14/08/2021
19	THAISE VAZ	88188284	AUTO DE INFRAÇÃO	001275831-06	25/08/2021
21	THIAGO SAN'TANNA RODRIGUES DE OLIOVEIRA	88200586	AUTO DE INFRAÇÃO	058063676-30	28/08/2021
39	VICENTE P . LIMA	87112888	AUTO DE INFRAÇÃO	025520191-53	28/05/2021
23	WALKER VELOSO	88200420	AUTO DE INFRAÇÃO	010951451-34	28/08/2021
29	WINNER PRIME COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	86992566	AUTO DE INFRAÇÃO	359151190001-79	18/05/2021

Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, em Goiânia, aos 13 dias de setembro de 2021

EUZEBIO TAVARES DE OLIVEIRA
GERENTE/GERCON/AMMA
MATRICULA :993930

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com

**PORTARIA N° 522/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00, como **GESTOR** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 068/2021 – AJU**, decorrente do fornecimento de equipamentos de informática (switch, rack, organizador de cabos e nobreak), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 85324772/2020 e Processo de Aquisição nº 87759636/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **AZ METAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.578.459/0001-19, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1213113-01 e CPF nº 786.934.201-78, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA
Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Adm-Financeiro

**PORTARIA Nº 523/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, a empregada **ROSALINA MARIA DAS DORES BRAGA**, matrícula nº **742660-01**, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS

Art. 2º - **O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;**

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro de 2021.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA N° 524/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA BORBA**, matrícula n° 1045504-01 e CPF n° 031.055.991-00, como **GESTOR** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula n° 571954-02 e CPF n° 486.213.231-68, para atuar como **FISCAL** do **Contrato n° 070/2021 – AJU**, decorrente do fornecimento de equipamentos de informática (switch, rack, organizador de cabos e nobreak), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico n° 009/2021 - SRP e seus Anexos, conforme Processo n° 85324772/2020 e Processo de Aquisição n° 87759717/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **WINPRESS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 21.923.224/0001-45, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula n° 739464-01 e CPF n° 006.334.301-02, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula n° 1213113-01 e CPF n° 786.934.201-78, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Adm-Financeiro

**PORTARIA N° 525/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **VINICIUS FERREIRA BORBA**, matrícula nº 1045504-01 e CPF nº 031.055.991-00 como **GESTOR** e o empregado **JACSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 571954-02 e CPF nº 486.213.231-68 para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 069/2021 – AJU**, decorrente do fornecimento de equipamentos de informática (switch, rack, organizador de cabos e nobreak), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, conforme Processo nº 85324772/2020 e Processo de Aquisição nº 87759474/2021, conforme contratação feita por esta Companhia junto a empresa: **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 40.143.803/0001-10, que deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia- COMURG.

Art. 2º - Designar a empregada **ELIENE FEITOSA SILVA**, matrícula nº 739464-01 e CPF nº 006.334.301-02, para, na ausência do titular GESTOR, exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 1213113-01 e CPF nº 786.934.201-78, para, na ausência do titular FISCAL, exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução do contrato e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

ALEX GAMA DE SANTANA

Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI

Diretor Adm-Financeiro

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 527/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **CRISTIANO FREIRE D'EÇA NOGUEIRA SANTOS**, matrícula nº **1027190-01**, para prestar serviço junto ao **Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS**.

Art. 2º - **O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;**

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Companhia de Urbanização de Goiânia**PORTARIA Nº 528/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, o empregado **VALDIVINO ROSA DA SILVA**, matrícula nº **887463-01**, para prestar serviço junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH

Art. 2º - **O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;**

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**PORTARIA Nº 529/2021 – PR/DRAF**

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Resolução nº 005, de 12 de março de 2019,

RESOLVEM:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de até 31 de dezembro de 2021, a empregada **MARIA DAS GRAÇAS ALVES**, matrícula nº **774790-01**, para prestar serviço junto a Secretaria Extraordinária de Regulação Fundiária.

Art. 2º - **O ônus pelo salário, nos termos do art. 9º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019, é do cessionário;**

Art. 3º - O empregado deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observando o disposto nos arts. 5º e 7º da Resolução nº 005, de 12 de março de 2019;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PRESIDÊNCIA E DIRETORIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA,
aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

Ricardo de Souza Itacarambi
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87759636/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e AZ METAL LTDA.

DATA: Goiânia-GO, 10 de setembro de 2021.**REPRESENTANTES:**

CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

CONTRATADA: Alexandre Gabriel Simas – REPRESENTANTE.

FUNDAMENTO: Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**OBJETO:** Contrato de fornecimento de equipamentos de informática (rack de parede 19" 6U, rack de parede 19" 8U, rack de parede 19" 12U e organizador de cabos para rack 19" 1U), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.**PRAZO:** A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.967,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais).**FORO:** Goiânia – Goiás.**ALEX GAMA DE SANTANA**
Diretor Presidente**RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI**
Diretor Administrativo-Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87759474/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI.

DATA: Goiânia-GO, 10 de setembro de 2021.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

CONTRATADA: Tiago José Caumo – REPRESENTANTE.

FUNDAMENTO: Disposto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Contrato de fornecimento de equipamentos de informática (nobreak), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALEX GAMA DE SANTANA
Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo-Financeiro

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021-AJU****Processo Administrativo nº 87759717/2021****CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG e WINPRESS COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO DE ESCRITÓRIO LTDA.

DATA: Goiânia-GO, 10 de setembro de 2021.

REPRESENTANTES:

CONTRATANTES: ALEX GAMA DE SANTANA – Presidente e RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI - Diretor Administrativo-Financeiro.

CONTRATADA: André Luiz De Souza Junior – REPRESENTANTE.

FUNDAMENTO: Dispoto na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado “Regulamento”, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, em consonância com o Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

OBJETO: Contrato de fornecimento de equipamentos de informática (switch de acesso gerenciável 48 portas, switch de acesso gerenciável 24 portas e switch de acesso gerenciável 16 portas), conforme disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021 - SRP e seus Anexos, e na proposta da CONTRATADA, partes integrantes deste contrato, independente de transcrição.

PRAZO: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da respectiva publicação do seu extrato no Diário Oficial.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

ALEX GAMA DE SANTANA
Diretor Presidente

RICARDO DE SOUZA ITACARAMBI
Diretor Administrativo-Financeiro



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2021 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 005/2021 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, no dia **05 de outubro de 2021 às 09:00h**, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 86844508/2021, Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar e água), mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2021.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ALISSON SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA – COMURG, inscrita sob o CNPJ nº 00.418.160/0001-55, NIRE nº 52300000700, com sede nesta capital na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, convoca seus acionistas para se reunirem na Sede da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, respectivamente às 08h, sendo esta a primeira convocação com o mínimo de $\frac{1}{4}$ do capital social, com direito a voto e às 08h30 em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberarem as seguintes ordens:

Assembleia Geral Extraordinária

- a) Eleição do novo Conselho de Administração;
- b) Eleição do liquidante das empresas subsidiárias COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA (COMURG) e COMOBRAS (COMOB).

Goiânia 16 de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Diretor-Presidente da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA – COMURG, inscrita sob o CNPJ nº 00.418.160/0001-55, NIRE nº 52300000700, com sede nesta capital na Avenida Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, convoca o Conselho de Administração para se reunirem na Sede da Companhia em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2021, respectivamente às 09h, para deliberarem a seguinte pauta:

Assembleia Geral Extraordinária

- a) Reformulação do Estatuto Social.

Goiânia 16 de setembro de 2021.

Alex Gama de Santana
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

AUTO POINT PNEUS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 43.308.781/0001-99 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental De Operação para o serviço de comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, instalada na Avenida T2, nº 3612 Qd. 07 Lt. 09-E, Setor Sol Nascente - Goiânia – GO.

CMO - RESIDENCIAL SOLAR AMAZÔNIA SPE LTDA, CNPJ 13.632.347/0001-07, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA, processo nº 79075053, a Renovação da Licença Ambiental de Instalação pelo prazo de validade, para atividade de construção de edifícios residenciais verticais, situado à Rua Caapi, Quadra 61, Lotes 01/06, CEP: 74840-100, Pq. Amazônia, Goiânia, Goiás.

INOVAÇÃO FARMA EIRELI - ME CNPJ/CPF nº **26.016.486/0001-40** torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo n. a Licença Ambiental: Simplificada Renovação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Var. de Produtos Farmaceuticos, sem manipulação de formulas e Comercio Var. de Cosméticos, Prod. de Perfumaria e de Higiene Pessoal, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Anhanguera Quadra: 74 Lote: 3E nº 5.646 Setor Central Goiânia, Goiás.

VILLA REAL SPE LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 30.882.209/0001-97, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença Ambiental Prévia – LP e de Instalação - LI, para atividade de construção de edifícios (obra residencial), no seguinte endereço: Rua T-27, Lts. 6 e 7, Qd. 45, Setor Bueno, Goiânia- GO.